



São Paulo, 24 de outubro de 2018.

Srs. Condôminos,

Conforme informado em carta de 17/10/2018, estamos buscando propostas viáveis, em custo/benefício, para realizarmos, o quanto antes, a pintura do hall social do edifício.

A pintura compreenderá o hall de entrada no térreo, a escadaria, o acesso ao Salão de Festas e o teto sobre toda a área.

Após a pintura será providenciada também a revitalização do assoalho de madeira do térreo, que requer mão de obra especializada.

Quanto às cores, a proposta do Corpo diretivo é: manter-se nas paredes a atual cor dominante, comumente denominada “Palha” (ou similar) e no teto a cor branca. **Quando à coluna de cor alaranjada existente hoje** (em torno do elevador social), **a proposta é para que seja também pintada na mesma cor (“Palha”) das demais paredes**, mantendo-se a superfície texturizada já existente.

A unificação da cor das paredes, eliminando-se a cor “laranja” visa vários benefícios:

- Evitar conflitos de preferências individuais de condôminos na escolha de cores;
- Aplicar uma cor clara e acolhedora, que realce a beleza discreta do hall social;
- Harmonizar as cores dos vários elementos existentes hoje – paredes, quadros, cortinas, tapete, móveis, plantas, luminárias, enfeites, etc. - evitando-se o “excesso de informação” e facilitando futuras variações de decoração;
- Reduzir os custos de pintura, acabamento e manutenção do ambiente.

Entretanto, conforme determina a Convenção Condominial do C.E. Floral Park, alterações em áreas comuns requerem a aprovação de pelo menos 2/3 dos condôminos. Por este motivo, e para tentarmos evitar a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária apenas para escolher cores de paredes, propomos a seguinte **agilização**:

- ☞ **Aos condôminos proprietários que desaprovem a aplicação de cor única no térreo (cor “Palha” ou similar) eliminando-se a atual cor diferenciada das paredes do elevador social, pedimos que manifestem por escrito (obrigatoriamente) sua desaprovação e suas preferências de cores até o dia 6/11/2018. As manifestações poderão ser anotadas no Livro de Registros disponível na portaria ou através de e-mail endereçado à Larcon, a ricardo-condominios@larcon.com.br , a/c Sr. Ricardo Okano. Qualquer que seja o meio de manifestação deverá ser identificado o condômino, a unidade e o assunto “PINTURA DO HALL SOCIAL”;**
- ☞ **Os condôminos que aprovem a proposta de cor única não precisarão se manifestar.**
- ✓ **Se o número de condôminos que desaprovam for menor que 2/3 (isto é, 9 unidades ou menos), a proposta de unificação de cor será considerada aprovada por concordância tácita da maioria qualificada (2/3 dos condôminos) atendendo aos requisitos da Convenção;**
- ☞ **Caso contrário, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária – presencial - para deliberação sobre o assunto. Neste caso, qualquer deliberação necessitará da aprovação de 2/3 dos condôminos, considerando-se apenas aqueles quites com suas obrigações condominiais.**

Sem mais por ora, agradecemos pela habitual colaboração, ficamos no aguardo e à disposição para todos os esclarecimentos.

Atenciosamente,
Rubens J. Antonelli
Síndico - C.E. Floral Park